



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA 55.594.058 MAMED IBRAHIM RUFINO ASSEM.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges, Centro - Dores do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas nº122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **55.594.058 MAMED IBRAHIM RUFINO ASSEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.594.058/0001-00, localizada na Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 1575, Bloco 1, Apto 1303, Santa Ines, Vila Velha/ES – CEP: 29.108-041, representada neste ato pelo Sr. **MAMED IBRAHIM RUFINO ASSEM**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **2860/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 157/2025, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa especializada em refrigeração para manutenção preventiva e corretiva em câmara fria para conservação e armazenamento de imunobiológicos.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2026 até o dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

#### **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 069

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 157/2025, é de R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscientos e vinte e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA  
GESTORA  
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES  
THIAGO LOPES PESSOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**55.594.058 MAMED IBRAHIM RUFINO ASSEM  
MAMED IBRAHIM RUFINO ASSEM  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_